



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

APROVADO

26 / 09 / 2022

PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 050/2022

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O FORNECIMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA AS PESSOAS QUE SE DISPUSEREM A DESLOCAR DE SAPEZAL PARA OUTROS MUNICIPIOS PARA FAZER DOAÇÃO DE SANGUE.

De conformidade com o que estabelece o **REGIMENTO INTERNO** desta Casa de Leis, o vereador Sr. **MÁRCIO LUIZ OENNING DE JESUS – LUIZINHO**, depois de ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que viabilize o fornecimento de transporte e alimentação para as pessoas que se dispuserem a doar sangue em outros municípios.

JUSTIFICATIVA

A doação de sangue é um gesto solidário de doar uma pequena quantidade do próprio sangue para salvar a vida de pessoas que se submetem a tratamentos e intervenções médicas de grande porte e complexidade, como transfusões, transplantes, procedimentos oncológicos e cirurgias. Além disso, o sangue também é indispensável para que pacientes com doenças crônicas graves possam viver por mais tempo e com mais qualidade; além de ser de vital importância para tratar feridos em situações de emergência.

Uma única doação pode salvar até quatro vidas. Um simples gesto de amor e solidariedade pode gerar muitos sorrisos. O sangue é insubstituível e sem ele é impossível viver. Por isso, o Ministério da Saúde reforça periodicamente a importância de os brasileiros adotarem a cultura solidária da doação regular e espontânea de sangue.

Considerando que em Sapezal não há centro de doação de sangue e a grande importância de manter os estoques de sangue abastecidos, principalmente os mais raros, é que estamos sugerindo ao Chefe do Poder Executivo que viabilize o fornecimento de transporte e alimentação para as pessoas que se dispuseram a se deslocar para outros municípios para doar sangue, como forma de incentivo para os doadores.

Contamos com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta indicação, bem como com o pronto atendimento por parte do Poder Executivo.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.


Márcio Luiz Oenning de Jesus
Vereador Luizinho


Nilma Lopes Santa
Telefonista Protocolo
Port 07/2001